

Paulo Fernandes Viana, o Intendente-Geral de Polícia na corte joanina
(1808-1821)¹

Graduanda em História
pela Universidade Federal
Fluminense.
lemosnathalia@yahoo.com.br

Resumo:

Este artigo é resultado da pesquisa que está em andamento sobre a Intendência Geral de Polícia durante o primeiro quartel do século XX. Esta pesquisa analisa a correspondência trocada entre Paulo Fernandes Viana (Intendente Geral de Polícia), D. João VI e os outros membros do governo. A análise destas cartas nos mostra como Paulo Fernandes Viana – O Intendente Geral de Polícia de 1808 a 1821 – conectou o poder central e local pelo Império Luso-brasileiro neste período, além de demonstrar como era um elemento vital para sustento do projeto imperial durante um período de séria erosão da autoridade da coroa Portuguesa.

Palavras-chave: Intendência, corte joanina e política.

Abstract:

This article is a result of a research that deals with the workings of the “Intendência Geral de Polícia” during the first quarter of the Nineteenth century. This research analyses the correspondence exchanged by Paulo Fernandes Viana (Intendente Geral de Polícia), D. João VI and other government officers. The analysis of these letters shows how Paulo Fernandes Viana - the General Police Intendent from 1808 to 1821 - connected central and local authorities throughout the Luzo-Brazilian empire at that time. It also demonstrates how this was a vital element to sustain an imperial project during a period of severe erosion of the Portuguese crown authority.

Key-words: Intendent, “joanina” court, politic.

Enviado em 16 de julho e
aprovado em 01 de
novembro de 2008

1. Artigo realizado por conta da pesquisa para monografia, orientado pela Professora Doutora Maria de Fátima Silva Gouvêa. Fruto de pesquisa que conta com o apoio do Cnpq no projeto *Nas Malhas da governação portuguesa*. Administração capitania e governo-geral do Estado do Brasil, 1677-1735.

Como não seriam as armas assaz suficiente para debelar os franceses, se não houvesse toda a cautela de preservar o Brasil de tão danadas harpias, que aonde chegam tudo corrompem com o pestífero hábito das suas revolucionárias, e irreligiosas doutrina, pelo alvará de 10 de maio determinou o Príncipe Regente Nosso Senhor criar nesta Corte do Brasil o lugar de intendente geral da polícia, o qual fosse um vigilante sentinela da segurança pública[...]. Tão importante, e delicada comissão foi dada por Sua Alteza Real ao nosso honrado patricio, o desembargador Paulo Fernandes Viana. (SANTOS, 1981: 203-203)

Com as invasões napoleônicas e a conseqüente transmigração da família real e sua corte para o Rio de Janeiro, o antigo sonho de um Império Luso-brasileiro – tão almejado por D. Rodrigo de Souza Coutinho e já citado e idealizado no projeto de transferência da corte feito anteriormente por D. Luís da Cunha – podia neste momento ser colocado em prática. O Estado do Brasil era de suma importância para o Império português, pois Portugal era apenas “uma orelha de terra” e necessitava, para a sua conservação e sustento, “totalmente das riquezas do Brasil”; assim era “mais cômodo e mais seguro estar onde se tem o que se sobeja, que onde se espera o de que se carece”, além de nestas terras poder conservar não somente “o título de rei de Portugal” como também “tom[ar] o título de Imperador do Ocidente”.²

Com a vinda da família real, a cidade do Rio de Janeiro passa a ser a capital do Império e a sede da corte portuguesa. “E por mais que a cidade fosse o centro administrativo e econômico do Atlântico Sul, ela não tinha condições necessárias para receber o Príncipe Regente e grande parte da nobreza lusitana que o acompanhava” (ARAÚJO, 2004: 62). Depois do dia 07 de março de 1808 o Rio de Janeiro jamais seria o mesmo. Diante deste fato, surgiu a necessidade da elaboração de todo um novo aparato político-administrativo para garantir minimamente a sobrevivência dos habitantes com segurança e qualidade de vida, diante da presença da corte portuguesa no Brasil. Assim,

impunha-se à tarefa de transformar a velha capital do Estado do Brasil na nova Corte do Império lusitano, fato que implicava modificações de natureza bastante variada e que, no limite, apontavam para uma *metropolização* da antiga sede política. (GOUVÊA, 2005: 708)

No primeiro ano da corte no Rio, foram estabelecidos sete novos órgãos da administração central e no ano seguinte foram instituídas a Imprensa Régia e a Fábrica de Pólvora e por fim criado a Provedoria-mor da Saúde da Corte e do Estado do Brasil, tentando, desse modo, garantir e legitimar um poder central para a consolidação do Império em um território com dimensões e condições diferentes de Portugal, onde a demanda por uma maior integralidade entre as partes era de extrema importância. Neste sentido, a Intendência Geral de Polícia teve um papel fundamental. O objetivo do presente trabalho é mostrar como a Intendência participou ativamente na formação do Império luso-brasileiro, ao interligar diferentes setores da administração na América, África e Portugal.

Como bem ressalta Maria B. N. da Silva, o estudo sobre a Intendência é muito insatisfatório, sendo este um tema de grande contribuição para a compreensão do modo como a corte joanina se instalou de fato no Brasil. A maior parte dos trabalhos se concentra nas medidas de urbanização implantadas por Paulo Fernandes Viana ou na relação do Intendente com o Senado da Câmara. Não querendo tirar a importância destes, o papel exercido por Paulo F. Viana vai além disso. Como fica claro no artigo de Maria B. N. da Silva, “A Intendência-Geral de Polícia: 1808-1821”, o Intendente não está só preocupado com a urbanização da cidade. Entre outras matérias, ele controla a circulação de pessoas e escravos, como também de estrangeiros e impressos que

2. Fonte impressa: D. Luís da Cunha. *Instruções Políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

chegam na cidade do Rio, a segurança e ordem pública, a conduta dos habitantes da cidade, os assuntos familiares e conjugais, o recrutamento e a deserção de indivíduos no serviço militar, tentativas de um “branqueamento” da população, a colaboração com os ministros de Estados e uma maior integração do Império através das correspondências trocadas com as outras províncias. Assim, o presente trabalho (longe de tentar esgotar todas as possibilidades de debate) almeja demonstrar uma face nova do Intendente, como um articulador e um dos responsáveis pela consolidação do Império luso-brasileiro. Sendo Paulo Fernandes Viana um conector “entre o poder central e os interesses regionais”; desempenhando, desta forma, “funções estratégicas na geopolítica do Império” (SCHEINER, 2004: 100).

A trajetória de Paulo Fernandes Viana

Em sua dissertação de mestrado, Livia Mauricio Scheiner diz que provavelmente Paulo Fernandes Viana não era fidalgo, nem oriundo de casa nobre, pois “um título nobiliárquico com certeza seria citado, o que não aconteceu.”, acrescentando ainda que antes da ida para Lisboa sua vida era meio “obscura”. No entanto, seu pai, Lourenço Fernandes Viana, era um importante contratador que fazia parte de uma notória rede de comunicação. Não é a por acaso que seu filho Paulo F. Viana se casou com a filha de Brás Carneiro Leão, ou seja, a família Fernandes Viana era bem relacionada com os membros da elite local fazendo parte desta. João Fernandes Viana tinha sociedade mercantil com Pantaleão, este último deixou João Fernandes como primeiro em seu testamento, seguido por Paulo Fernandes Viana.

Embora tenha nascido na colônia brasílica, mais especificamente na cidade do Rio de Janeiro em 1757, sua trajetória se fará a partir da metrópole. Paulo Fernandes Viana era filho de portugueses que vieram para o Rio de Janeiro no século XVIII, mas sua carreira pública se iniciou no reino. Lá estudou e se formou em Direito pela Faculdade de Coimbra, foi magistrado na mesma cidade, Ouvidor-geral do Crime, membro das ordens de Cristo e da Conceição da Vila Viçosa. Paulo Fernandes Viana teve semelhante percurso de seu antecessor Pina Manique, que também estudou em Coimbra, passou por cargos no reino, foi juiz do crime do bairro do Castelo, fiscal da Junta da Administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, superintendente da Real Casa Pia do Castelo e desembargador da Casa de Suplicação e exerceu o cargo durante 28 anos como Intendente Geral de Polícia em Lisboa.

Em 19 de novembro de 1798, Paulo Fernandes Viana, então intendente geral do ouro de Sabará, é nomeado pelo príncipe regente D. João como Desembargador da Relação do Rio de Janeiro³. Pouco tempo depois, em 1802, Paulo Fernandes Viana casou-se com Luiza Rosa Carneiro da Costa, filha de Brás Carneiro Leão e de Dona Anna Francisca Rosa Maciel da Costa que mais tarde será a primeira “brasileira” a receber um título de nobreza no Brasil, Baronesa de São Salvador de Campos dos Goitacazes. O interesse por parte de Viana no casamento provavelmente foi pelo fato da proeminência dos Carneiros Leão e o dote que ele “galgaria” com tal aliança. Segundo Livia Mauricio Scheiner, havia um interesse por parte de Brás Carneiro em relação ao casamento, pois desta forma possuíam um laço com um membro da elite dirigente do Império, já que ter um Desembargador como membro da família trazia prestígio para os seus. De fato isto era comum e muito cobiçado, como coloca Riva Gorenstein:

[...] era usual o casamento de filhas de negociantes com burocratas altamente colocados. É bem possível que estes funcionários da Coroa, obrigados pela posição que ocupavam a funcionários da Coroa, obrigados pela posição que ocupavam a manter um nível de vida superior ao que o seu salário permitia, procurando deliberadamente casar-se com noivas ricas, mesmo que de uma

3. Documento disponível no Projeto Resgate, do Arquivo Histórico Ultramarino. Localização: AHU_ACL_CU_017, Cx. 167, D. 12399.

posição social um pouco inferior à sua, para, através do dote recebido, manter representatividade social que era dele esperada. De outro lado, para o negociante de grosso trato, o estabelecimento de relações familiares com elementos pertencentes à burocracia político-administrativa da Corte, além de lhes aumentar o prestígio na sociedade, permitia a lês influir indiretamente nas decisões administrativas e assim obter vantagens nos negócios. (MARTINHO & GORENSTEIN, 1993: 195)

Questão inegável que para Paulo Fernandes Viana, a aliança com os Carneiro Leão foi de suma importância na sua escalada ao topo. Foi através deste casamento que o Intendente pôde desfrutar melhor o seu cargo e pôr em prática várias medidas administrativas, por conta dos recursos que a família e principalmente seu cunhado, Fernando Carneiro Leão⁴, possuíam. Segundo Almeida Prado, um dos principais motivos da escolha de Paulo Fernandes como Intendente foi

mais do que seus méritos de magistrado, influíra o fato de pertencer à família Carneiro Leão, os maiores argentários cariocas do tempo. [...] o parentesco, porém, lhe permitia adiantar quantias necessárias a certas despesas quando o tesouro estava vazio. Muitas tinham caráter urgente e inadiável [...] (PRADO, 1977: 84).

Recursos estes que foram usados na concretização de obras urbanas, abertura de novas estradas para facilitar o abastecimento, pagamento da guarda entre outros elementos que o próprio Intendente cita:

Entre desde logo a fazer quartéis para a guarda real da policia que se creou, levantando ao mesmo tempo 4 bons quartéis, que de repente se pozeram em termos de servir, procurando pelo meo credito dinheiros para Elle, quando era muito diminuta a renda, e todos se fizeram ao mesmo tempo (VIANNA, 1892: 373).

Para Fernando Carneiro Leão, ter um membro de sua família na administração e com grande influência e poder como um Desembargador era muito interessante, tal fato trazia um maior reconhecimento social, além de vantagens em seus negócios, pois de fato, a firma Carneiro, Viúva e Filhos crescera demasiado neste período. E se considerarmos ainda a afirmação de Riva Gorenstein de que a ascensão social no período joanino passava em disponibilizar os seus recursos financeiros à coroa para atender as emergências do Estado, podemos perceber a importância que sua firma vai ter neste contexto de “subsídio” à corte. Fernando Carneiro Leão foi agraciado com hábito de Cristo e o foro de fidalgo cavalheiro em recompensa de seus serviços prestados ao rei e mais tarde recebeu o título de Barão de Vila Nova de São José com também várias terras na província.

Conectando o Império

Antes de entrarmos nas correspondências, que é o objeto de nossa análise, ressalto a concepção da expressão *Polícia* na época estudada, sendo esta mais ampla e diferente de nosso mundo contemporâneo. Segundo Jacques, a Europa passava no século XVIII por um *processo*

4. Fernando Carneiro Leão era filho de Brás Carneiro Leão, imigrante português que fez fortuna no Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII, com a morte de seu pai, tomou a frente da firma “Carneiro, Viúva e Filhos”, sendo esta a maior casa de comércio da cidade que tinha quase toda a Freguesia da Candelária e base de negócios no sul do Brasil. Ver: J.P.Almeida Prado. *D. João VI e o início da classe dirigente no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1977. Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

5. Referência a Bluteau, citado por Lana Maria da Silva Jacques.

civilizador que já estava em curso nos séculos anteriores, de maneira que o aumento da população e o crescimento urbano despertaram preocupações como o controle e a ordem pública que antes não eram de tamanha importância, como no momento. Neste contexto, surge um novo aparato para se ocupar da ordem, a Polícia.

De acordo com o padre francês, Rafael Bluteau, o vocábulo polícia tinha um sentido diferente do de hoje. Naquela época, “os homens tinham ‘*polícia* no trato, na conversação, nos costumes’, e também no comportamento”⁵. Embora aqui também a polícia se dividisse em civil e militar, o sentido era mais amplo. “Para Bluteau, em 1712, ‘com a primeira se governariam os cidadãos e com a segunda os soldados’. O termo poderia ainda ser empregado como ‘asseio, limpeza ou alinhamento’” (JACQUES, 2002: 12).

Assim, a expressão polícia, no século XVIII, tinha todos os seus significados ligados a um comportamento civilizado (civil) diferente dos povos “bárbaros” como os “Gentios do Brasil”. “Segundo Bluteau, a polícia é a boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabelece para a sociedade humana nas cidades e repúblicas” (JACQUES, 2002: 13). E a atuação da Intendência Geral de Polícia no Brasil estava pautada, num certo sentido, nestas idéias de valorização da civilidade, urbanização e polidez, princípios que se encontravam presentes, de modo geral, nas sociedades européias do início do século XIX.

No Brasil a polícia teve um papel fundamental, pois a corte demandava soluções de problemas de várias instâncias, de caráter emergencial para a instalação da sede de um Império. Questões como a salubridade, a vadiagem, o bem estar, a ordem político-social, o abastecimento, a circulação de pessoas, de mercadorias vindas de fora e até mesmo as próprias informações. Tais providências ficaram a cargo do Intendente Geral de Polícia, cargo instituído a Paulo Fernandes Viana em 10 de maio de 1808. Como disse Luís Gonçalves dos Santos, o intendente geral da polícia seria “um vigilante sentinela da segurança pública” (SANTOS, 1981: 203).

E de fato o foi. Preocupado em transformar a cidade em uma *metrópole*, implementando uma urbanização a cidade do Rio de Janeiro, de modo que algumas providências foram tomadas como aterrar grande parte da cidade com o propósito de acabar com os pântanos, construir chafarizes, cuidar das calçadas e da iluminação da cidade, levantar pontes de madeira, inaugurar cais, tudo para garantir uma maior comodidade à cidade. Como a população aumentara consideravelmente em pouco tempo, a demanda por alimento crescera aceleradamente chegando a provocar crises na cidade. Partes destas obras urbanísticas tinham o propósito de melhorar o acesso à cidade e as ligações com outras capitânicas que abasteciam o Rio de Janeiro.

Paulo Fernandes Viana se ocupava com o próprio aspecto das casas. Chegou a proibir a colocação de rótulas ou gelosias, que segundo o Intendente não traziam “nenhuma comodidade” que só demonstravam “a falta de civilização de seus moradores”. Proibiu também, segundo a vontade do Príncipe, no centro da cidade a construção de casas térreas e o horrível costume de “despejos” das “águas imundas” pela janela das casas do centro da cidade. Em relação à segurança da cidade, Paulo Fernandes Viana mantinha correspondência com os juizes do Crime dos bairros da cidade e os obrigava a “organizar rondas e tomar providências quando ocorressem ataques à segurança pública” (SILVA, 1986: 188-190).

Mas para o Intendente Geral de Polícia a ordem não se constituía somente na segurança de ir e vir. A ordem também era almejada no âmbito do indivíduo, como, por exemplo, punir os arruaceiros em espetáculos públicos, festas e teatros. De modo que os “desordeiros deveriam ser recolhidos à prisão.” (SILVA, 1986: 191) No entanto, não era somente no aspecto da participação em público que o Intendente intervinha, mas também no nível familiar e até mesmo conjugal. Como nos mostra Maria Beatriz N. da Silva, “o intendente era chamado a intervir [em casos conjugais ou familiares], obrigando as partes conflitantes a assinarem um termo de bem viver ou punindo o culpado quando se constatava a impossibilidade de se remediarem as questões.” (SILVA, 1986: 193) Outro fator interessante era a questão do “recolhimento” ou “depósito” das mulheres por má conduta. De acordo com o Intendente era de extrema necessidade que houvesse uma casa de correção para mulheres na cidade do Rio de Janeiro.

Paulo Fernandes Viana se preocupava com os mínimos detalhes que pudessem impedir a manutenção do Império e dar uma aparência européia à nova sede da Corte. Controlou restritamente as entradas de impressos na cidade do Rio, para que as idéias francesas tão prejudiciais não tivessem espaço no território do Brasil. Em maio de 1809, o Intendente Geral de Polícia impediu a circulação de uma publicação suspeita de ter informações perigosas. Informando ao Juiz da Alfândega que

[...] fica de hoje em diante proibida a liberdade que se tem arrogada abusivamente os que fazem semelhante publicações, e todos os que tivessem de dar notícia de obras e escritos estrangeiros impressos ou não impressos deverão primeiro trazer estes avisos ou anúncios à Secretaria da Intendência-Geral de Polícia, para nela serem vistos, examinados, e se lhes permitir esta liberdade, e conhecer-se se têm ou não obtido a aprovação indispensavelmente necessária. (ANRJ- Polícia da Corte. Cód. 323, vol1, ff 85-85v.)

Este cuidado ao estrangeiro não se dava somente em relação aos impressos, como também na circulação de pessoas estrangeiras, na própria emissão de passaporte. Mesmo quando não havia provas, somente suspeitas, o Intendente não hesitava em mandar a pessoa para a prisão ou até mesmo para fora do Brasil.

A vida cotidiana do Império luso-brasileiro era marcada por apreensões e tensões, sempre havia o perigo de uma luta armada nas províncias, ou pior ainda, um levante de escravos “susceptíveis a reproduzir os horrores de S. Domingos e favorecer as manobras dos portugueses recolonizadores; a Revolta de 1817, bem mostra tal questão de alerta com que o governo central tinha que manter” (PRADO, 1977: 106). Neste sentido, o Intendente Geral de Polícia através das redes de comunicação, citada anteriormente, promoveu não só a segurança dos habitantes, mas assegurou em certa medida a estabilidade do trono. Exemplo disso são as cartas que o Intendente enviava ao príncipe regente, relatando toda a situação de Pernambuco na época da Revolta de 1817:

De casa do Barão do Rio Sêco, onde estou tenho a honra de ir deste modo a beijar a real mão, e dizer que um navio francês que estava em Pernambuco vendendo-nos vinhos e carregando açúcar, cujo passaporte francês se dirigia para aqui, tocando ali, entrou ao princípio da noite, e o capitão me diz que saindo a 14 ainda não estava ali o bloqueio que os rebeldes estavam acabrunhados de arrependimento sustentavam o seu delírio só com o medo do castigo de seus grandes crimes, e que um proprietário do sertão levantara entre si, nos escravos, agregados e vizinhos coisas de 20 homens que iam engrossando por parte de Vossa Majestade contra os rebeldes. Esta nova em que creio ao menos pelo muito que a desejo é a verdadeira piscina em que podem lavar a sua nódoa.

Acrescenta que a disposição deles é de fazer a guerra de tiros ou de caçadores, pelo mato, por isso que já se dizia que pela Bahia havia forças que caminhavam pelo sertão; que o forte de Brum estava bem fortificado [...] e nada disto devo demorar de chegar ao conhecimento de Vossa Majestade. (DH-Vol. 101, 1953: 181)

O Intendente sempre teve fortes preocupações quanto às revoluções e principalmente a ocorrida em Pernambuco em 1817, de forma que produziu uma intensificação da vigilância sobre os oriundos daquela província mesmo possuindo passaporte e licença corria-se o risco de serem detido pelo Intendente, como foi o caso de um oficial do Regimento dos Henriques que ficou preso no Quartel do Campo do Santana por quatro meses, até que o Intendente decidisse o seu destino, averiguando que as suspeitas eram falsas.

Em outras correspondências, o Intendente mostra preocupação quanto ao tráfico de escravos que nesse tempo já sofria pressões da Inglaterra para o seu fim. Na carta, Paulo Fernandes,

coloca a sua posição a D. João VI, dizendo que embora necessário até o momento, este tráfico gerava “grandes despesas do Estado pelo aumento do exército que t[inha] sido forçoso conduzir ao Brasil em suas expedições” (DH- Vol.102, 1953: 155), devendo assim implementar aos poucos a mão-de-obra de imigrantes brancos, pois estes eram de excelente qualidade e que promoveriam o “branqueamento” da população, dispersando assim o risco de uma revolta de escravos. Todavia, enquanto não fosse possível o fim desta atividade “degradante” que fosse cobrada uma taxa para a importação de escravos, incentivando assim a sua diminuição e ao mesmo tempo auferindo lucros para o Tesouro Real.

[...] conseqüente a necessidade de as aumentar [as rendas do Estado] por vias de imposições e entre estas as que se fazem sobre a introdução da escravatura, é na presente ocasião a mais política [imposição de taxa para cada escravo que entrasse no Brasil] , e a que pode ser mais bem recebida, é mais política porque deixa já entrever que necessitado como Vossa Majestade está de ceder e concordar com a opinião da Europa na abolição da escravatura, é já êste um meio de ir dificultando e com que Vossa Majestade desde já concorre com ela, como pode, para a sua abolição, e quando permitem as suas circunstâncias, estando em um país que precisa muito de braços; e que mais bem recebida pode ser porque o povo que sabe deste motivo e que esteja preparado para a ver extinta em um movimento [...] Como ouço que esta projeta imposição vem acompanhado de providencias que podem ser eficazes para se cuidar verdadeiramente no da população branca, a que se aplica a metade da imposição, ninguém haverá que não louve uma medida em que se por uma parte lhes tira indiretamente braços rudes, e que sempre se olham como perigosos, por outra se lhe aumentam braços destros de gente branca suma semelhante, de que o país muito precisa, sem receio, e que promoverá com os seus trabalhos maiores bens.” (DH- Vol.102, 1953: 155)

Como explanado anteriormente, embora Paulo Fernandes Viana fosse um homem do Antigo Regime, às vezes se mostrava inovador, mesmo produzindo um discurso cauteloso. Sempre teve uma preocupação latente com fim da escravidão e o “branqueamento” da população, tanto que promoveu a vinda das ilhas dos Açores “casais de ilhéos, que viessem aumentar a povoação branca deste país; e vieram com efeito muitos á custa das rendas da intendência.” (DH- Vol.102, 1953: 155). Na mesma carta é possível perceber não só a questão política quanto o posicionamento em relação às potências internacionais, como também a questão econômica em relação à despesa do Estado que necessitava aumentar as rendas, pois este ainda não estava preparado militarmente para ser um império que tivesse tais proporções como era o Império Luso-brasileiro. Uma das formas, segundo ele, de se conseguir o que necessitavam, era por meio de imposições que ajudariam auferir renda para o Estado, para a manutenção do mesmo e construção de um aparato militar que garantisse a sua segurança e defesa, como mostra a mais o trecho abaixo:

Todos os vassallos de vossa Majestade conhece as grandes despesas do Estado pelo aumento do exército que tem sido forçoso conduzir ao Brasil em suas expedições, todos sabem as outras extraordinárias despesas que o Estado tem tido; todos conhecem que dos melhoramentos que vossa Majestade tem constantemente procurado promover no Brasil não fazem sem despesas, e todos finalmente sabem que ainda falta muito a fazer no Exercito e na Marinha, as Finanças, na Polícia, para ficar fundada a Maquina do Estado tranqüilamente e de modo que nos garanta a segurança. (DH- Vol.102, 1953: 155-156).

Em relação à segurança da cidade, Paulo Fernandes Viana mantinha correspondência com os juizes do Crime dos bairros da cidade e os obrigava a “organizar rondas e tomar providências

quando ocorressem ataques à segurança pública” (SILVA, 1986: 190). Como fica explícito no ofício do Intendente ao Juiz do Crime do Bairro de São José:

Quando antes de ontem escrevi a V. Mce, sobre os ladrões que atacam a sede do Desembargador do Paço Luís José de Carvalho esperava que logo no dia seguinte me dissesse as providências que tinha dado para os descobrir, por ser caso sucedido no seu bairro, e como tinha disposto as coisas para a indagação deste negócio. (ANRJ- Polícia da Corte. Cód. 318: Fls. 15v -17).

Desde a chegada da família real, a cidade do Rio de Janeiro agora sede da corte, passava por um clima de agitação, não só por conta do crescimento demográfico, que demandava uma maior vigilância pública, mas por conta do contexto internacional. Como o Rio era uma área portuária, chegavam notícias “do Caribe e da Bahia sobre levantes escravos deixavam as autoridades policiais aterradas.” (ARAÚJO, 2004: 78) Segundo Araújo, mais perigo se tinha na cidade sede da monarquia portuguesa por conta dos Henriques, grupos de negros autorizados a portar armas e guardar os presos. Paulo Fernandes não via com bons olhos o uso deste destacamento, pois estes tinham sido uma preocupação na época do Marquês do Lavradio, por facilitar fugas de negro, sendo substituídos na época por uma Tropa de Linha. Segundo o Intendente:

Negros neste país não devem guardar outros negros e até quisera que eles ignorassem o manejo das armas, e muito menos os das peças de artilharia em que muita mágoa minha os vi adestrar de poucos anos a esta parte. (ANRJ- Polícia da Corte. Cód. 323: vol.1 f.1).

Questão esta que gerou muitas controvérsias entre Paulo Fernandes Viana e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, pois estes (Henriques) estavam à disposição da Intendência de Polícia para supervisionar os trabalhos de prisioneiros e principalmente escravos que trabalhavam na obra pública. Como mostra esta Carta:

[...] eles não podem mesmo ir gostosos a este serviço. Hão de perceber que os chamam mesmo por ser serviço que a tropa julga indecente e abjeto e que está o primeiro desgosto. Todos os soldados Henriques são oficiais de seus ofícios em que ganham mais cada dia do que os sessenta réis que se lhes quer dar, daqui vem outro desgosto e mal a sociedade que a priva de seus braços no mister de seus ofícios. O país não tem abundância de oficiais mecânicos e estes homens tirados todos os dias de seu trabalho hão de fazer falta ao público aos seus ofícios.(ANRJ- Polícia da Corte. Cód. 318: f. 15v)

Como dito anteriormente, o Intendente não via com bons olhos este serviço. Segundo ele, “Os Henriques são homens forros, mas são amigos de outros negros seus parceiros, e de quem descendem, e dos mulatos com quem mais convivem do que os brancos” (ARAÚJO, 2004: 78). De modo que não confiava em homens pretos forros, pois estes poderiam muito bem ser conivente com as fugas por serem solidárias as causas de sua cor. Protestando assim para que desse a formação da Guarda Real de Polícia da Corte, que foi criada em maio de 1809, representando o fim dos atritos que eram constantes entre o Intendente e os oficiais militares⁶. Guarda esta que seria “composta de ‘soldados brancos, e dos de melhor nota’ ficaria responsável pela vigilância dos condenados às obras públicas” (ARAÚJO, 2004: 79).

Enquanto a Guarda Real de Polícia da Corte não fora criada, Paulo Viana teve que enfrentar vários tipos de problemas com a utilização e dependência dos oficiais militares para

6. Ver: HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro – repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1997.

efetivar seu plano de segurança. Muitas vezes os responsáveis pela ordem era que provocavam a desordem, como o caso dos soldados que furavam as filas para pegar água ou as pegava dos escravos de ganho. Sendo que os seus horários de abastecimento eram de noite de modo que precisavam de grandes estoques; entre outros casos. Assim a criação de Guarda não foi um capricho ou ânsia de poder de nosso Intendente. Como Viana tinha que “lidar com a inconstância dos serviços prestados pelas diversas tropas de linha subordinada ao Ministério da Guerra. Somente um controle sistemático sobre homens responsáveis pela segurança da cidade poderia trazer os resultados pretendidos” (ARAÚJO, 2004: 81) pelo Intendente-Geral de Polícia, de modo a ter mais autonomia para efetivar a organização da ordem. Segundo Araújo, “os soldados da nova Guarda de Polícia foram recrutados das classes inferiores livres, tal como ocorria como os Regimentos” (ARAÚJO, 2004: 92).

A ampla e ilimitada jurisdição que o Intendente tinha sobre alguns órgãos, desencadeou conflitos com alguns membros da elite dirigente e principalmente com o Senado do Câmara, instituição com a qual as disputas foram mais acirradas. Boa parte das atribuições da Câmara esbarrava com as do Intendente, principalmente as que diziam respeito ao cotidiano, a urbanização, como construção de pontes, aterros, abastecimento da cidade entre outros.

Assim, é possível compreender que a Intendência era uma instituição que pretendia “colocar em prática os objetivos ilustrados da Coroa portuguesa, que preconizavam atitudes educadas e comportamentos contidos, e condenavam certas práticas de uma sociedade tradicional” (JACQUES, 2002: 06), organizada nos moldes de uma estrutura de Antigo Regime. Sendo que o rei ainda representava a cabeça do Império luso-brasileiro e equilíbrio do corpo social era formado por seus demais súditos (XAVIER & HESPANHA, 1993: 122). Mesmo não sendo esta uma sociedade tão calcada no corporativismo, o rei estava subordinado a alguns direitos consuetudinários e dependentes dos segmentos mais abastados da sociedade para a possibilidade de implantação de sua sede imperial na América. Do mesmo modo, os estes mesmos segmentos sociais, dependiam do rei para a legitimação enquanto nobres, que neste período, no Brasil, o monarca retinha a atribuição de concessão de mercês aos seus súditos. Diante disto, pode-se compreender a relação de interdependência que havia entre o rei e seus vassallos e a delegação de poder do rei para os mesmo, com a finalidade de administrar as suas colônias e no momento privilegiado pela pesquisa, o Império luso-brasileiro.

É relevante ressaltar esta lógica ainda presente no início do século XIX – considerando algumas mudanças, no entanto com a mesma base – de um Estado Moderno onde há uma forte interdependência entre os grupos que a compõe, sendo este um dos pilares de sustentação da mesma⁷. De modo que Viana teve um destaque dentro destas redes de tensão e contra-tensão que ao passo que agia em benefício à estabilidade da monarquia portuguesa, seus interesses pessoais também de certa forma eram alcançados.

Destaco, assim, o papel que o Intendente desempenhou para a integração política, econômica e geográfica do território para garantir a integridade do Império com suas partes, através das correspondências trocadas entre as diferentes regiões do Brasil. Sendo esta uma das características mais “marcantes da ação de Paulo Fernandes Viana [que] era justamente a construção de uma grande rede de comunicação entre as principais autoridades governativas espalhadas pelo Brasil joanino” (GOUVÊA, 2005: 724-725).

Em suma, Paulo Fernandes Viana se mostrou como um verdadeiro articulador entre o poder central e os interesses locais. Surge, neste momento, como um símbolo do projeto político da retomada da grandeza do Império Luso “a partir da manutenção do controle e da administração eficaz de seus mais lucrativos territórios. A serviço deste projeto [Viana] [...] investira sua carreira e seu poder pessoal” (SCHEIRNER, 2004: 102).

7. Para entender melhor o conceito de interdependência ver: Norbert Elias. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

Fontes

Coleção Documentos Históricas. Biblioteca Nacional. Volumes: 101-102. Rio de Janeiro, 1953.

Projeto Resgate: Arquivo Histórico Ultramarino. Avulsos do Rio de Janeiro.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Polícia da Corte. Códcs 318 e 323.

Referências Bibliográfica

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo. Escravidão e o sistema prisional no Rio de Janeiro. 1790-1821*. Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2004. (Dissertação de Mestrado).

CUNHA, D. Luís da. *Instruções Políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

DIAS, Maria Odila. “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”. In: *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1982. pp. 160-184

ELIAS, Nobert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 2001.

GOUVÊA, Maria de Fátima As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império Luso-brasileiro. In: JANCSÓ, István (org), *Independência: história e historiografia*. São Paulo, Hucitec, 2005, pp 707-752.

JACQUES, Lana Maria da Silva. *A Intendência de Polícia e vida cotidiana no Rio de Janeiro de início do século XIX*. Niterói. Universidade Federal Fluminense (Dissertação de Mestrado) 2002.

MARTINHO, Lenira Menezes e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

PRADO, J.P.Almeida. *D. João VI e o início da classe dirigente no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1977.

SANTOS, Luís Gonçalves dos, (1767-1844). *Memórias para servir à historia do reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo; Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981.

SCHEINER, Livia Mauricio. *Uma Questão de Projetos: O Senado da Câmara e a Intendência da Polícia na questão do espaço urbano da Corte. Rio de Janeiro, 1808-1821*. Niterói. Universidade Federal Fluminense. 2004. (Dissertação de Mestrado)

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “A Intendência-Geral de Polícia: 1808-1821”. *Acervo*. Rio de Janeiro, vol1, nº2 (1986): 187-204.

_____. *História da Família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

VIANNA, Paulo Fernandes. “Abreviada Demonstração dos Trabalhos da Polícia”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 55 parte I (1892); 373-380.

XAVIER, Ângelo Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel. A representação da sociedade e o poder. In: *História de Portugal*. Vol. IV, coord. Antonio Manoel Hespánha, Jose Mattoso(dir), Lisboa: Estampa, 1993.